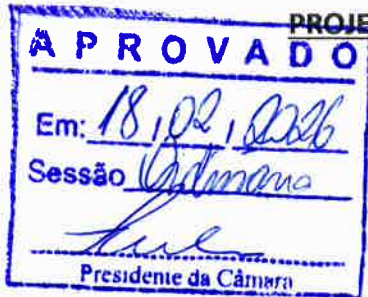




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal."

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA** e Ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – FUNDEB – MANUTENÇÃO INFANTIL CRECHE

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de fevereiro de 2026.


ADILSON OLIVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 12 de FEVEREIRO DE 2026

Tabapuã, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 005/2026 de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal para fins de incluir dotação orçamentária por se tratarem de recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), destinado a seguinte finalidade.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
- Equipamentos e Material Permanente.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) foram integralmente repassados pelo Governo Federal.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de fevereiro de 2026.


ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal